

PROCESSO 042/2024
PROCEDIMENTO 025/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
CONTRATO Nº 042/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Patos do Piauí, situada à Rua Joaquim Vicente de Santana, S/N, Centro, CEP 64.580-000, CNPJ (MF) Nº 41.522.285/0001-08 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J L SOLAR LTDA**, com sede e foro na cidade de Oeiras, Estado do Piauí, estabelecida na AV Transamazônica, 65, Rodagem de Picos, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 48.238.817/0001-29, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI**, do Pregão Eletrônico nº 025/2024, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 042/2024 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Contratação de empresa para fornecimento de placas fotovoltaicas para energia solar no município de Patos do Piauí – PI, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 042/2024, Procedimento nº 025/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 042/2024, Procedimento nº 025/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos provindos do FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUARTA:

Rua Joaquim Vicente Santana, s/n, Centro, CEP: 64.580-000, Patos do Piauí-PI
patosdopiaui.gov@gmail.com - patosdopiaui.pi.gov.br

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

O fornecimento será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados a prestação de serviços que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), que será pago mediante o fornecimento do objeto, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Patos do Piauí - PI.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada



parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente Contrato terá início na data de sua homologação, e vigorará pelo prazo de 01 (um) ano em conformidade com os interesses da CONTRATANTE, com base art. 106, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Jaicós - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Patos do Piauí (PI), 16 de abril de 2024

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349
Assinado de forma digital por
JOAQUIM LOPES DOS REIS
NETO:34926186349

Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal



J L SOLAR LTDA
CNPJ: 48.238.817/0001-29

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Id:0047E9E7899F7AC6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Patos do Piauí
Prefeitura Municipal de Patos do Piauí
Pregão Eletrônico - 025/2024

FOLHA 174
V
Rubrica

Resultado da Homologação

Lote 0001 - LOTE I - Contratação de empresa para fornecimento de placas fotovoltaicas para energia solar no município de Patos do Piauí - PI- Valor Referência: 103.308,00

Fornecedor	Valor Total	Situação
J L SOLAR LTDA	81.600,00	Homologado em 16/04/2024 12:37:17 Por: JOAQUIM LOPES DOS REIS

JOAQUIM LOPES DOS REIS
Autoridade Competente



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/04/2024 às 12:37:37.
Código verificador: 880EAA

Página 1 de 1



Id:030E74D844B37AC4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
cplpatospi@gmail.com

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 042/2024
PROCESSO Nº: 042/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 025/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI.
CONTRATADO: J L SOLAR LTDA, CNPJ: 48.238.817/0001-29.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS FOTOVOLTAICAS PARA ENERGIA SOLAR NO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI
VALOR: R\$ 81.600,00 (OITENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)
FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.
ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE ABRIL DE 2024.
VIGÊNCIA: 16 DE ABRIL DE 2024 A 15 DE ABRIL DE 2025.

Patos do Piauí (PI), 16 de abril de 2024

Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal

Id:167C416D623F78F9



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Rua Venâncio Borges, 710 - Centro
CNPJ: 06.554.851/0001-62
Palmeiras - Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 028/2024

Ref.: Processo Administrativo 022/2024, Pregão Eletrônico 005/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO PALMEIRAS-PI

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS - PI, CNPJ nº 06.554.841/0001-62.

Contratado: ALIANÇA COMÉRCIO DE MERCADORIA BIRELI, CNPJ sob nº 32.765.622/0001-05.

Valor Global dos itens: R\$ 58.594,50 (cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município, Recursos Próprios e Outros.

Data da assinatura: 17 de abril de 2024.

Vigência: 12 meses